



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI nº 1931 - De 29 de Outubro 2019

(Originária do PL. 21, de 23/10/2019)

“Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária, para execução de obras de Infra Estrutura Urbana (recapeamento Asfáltico, execução de sarjetão e sinalização viária), conforme classificação orçamentária abaixo:

02 07	URBANISMO
02 07 01	OBRAS URBANA
15	Urbanismo
15 451	Infra Estrutura Urbana
15 451 099	Desenvolvimento e Expansão Urbana
15 451 099 1012 0000	Obras de Infra Estrutura
175 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

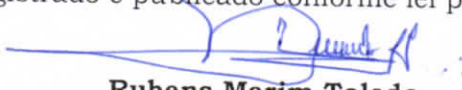
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 29 de outubro de 2019


Joaquim Vieira Peres
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete